200
167

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 247/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Oftalmologista para Pompéia

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a contratação urgente de um OFTALMOLOGISTA para atender a nossa população, pelo menos uma vez por semana, no Centro de Saúde ou em outro local de fácil acesso. Atualmente, todos aqueles que necessitam consultar um oculista são obrigados a viajarem para Marília ou outros centros, isto quando são pessoas com algum recurso financeiro, pois além das despesas naturais das viagens, ainda tem o preço da consulta que, segundo aqueles que têm recorrido a um oftalmologista, está custando "os olhos da cara". Os assalariados pompeenses com problemas nas vistas estão abandonados à própria sorte, pois sem condições de serem examinados por um oftalmologista em nossa própria cidade, acabam não recebendo nenhum tipo de assistência, o que lhes acarreta incalculáveis prejuízos à sua visão e até mesmo a cegueira total.

Sala das Sessões,
Em 18 de abril de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 16.738
18 / 04 / 89
Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia 18 / 4 / 89

PRESIDENTE

of. 226/89